

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024**Processo Administrativo nº 3776/2025****Apenso ao Processo Administrativo nº 1901/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.887.156/0001-05, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045, Centro, Chapadinha/MA, neste ato representada pela Sra. **Nara da Silva Macedo**, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.513.233/0001-98, estabelecida na Rua Epitácio Cafeteira, nº 8, Santa Cruz, São Luís/MA, representada por sua sócia-proprietária **Beatriz Pereira Diniz**, brasileira, empresaria, RG. Nº 015466842000-1 e CPF. Nº 014.291.133-08 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor** ao Contrato Administrativo nº 230/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinha (LOTE 1. Unidade Escolar Nossa Senhora das Dores no município de Chapadinha; LOTE 2. Unidade Integrada Francisco Firmo Vieira, no Pov. Mangabeira, zona rural de Chapadinha; LOTE 3. Unidade Escolar Raimundo Batista no Pov. Tabuleiro dos Batistas, zona rural de Chapadinha.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de **R\$ 37.052,85** (trinta e sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), representando aproximadamente **1,01%** (**hum virgula zero um por cento**).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no **artigo 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza o acréscimo de até **25%** sobre o valor inicial atualizado do contrato para obras, serviços ou compras.

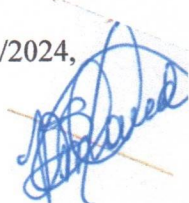
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 230/2024, permanecendo inalteradas.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Chapadinda/MA, 28 de Julho de 2025.



NARA DA SILVA MACEDO
Responsável legal da CONTRATANTE



BEATRIZ PEREIRA DINIZ
Responsável legal da CONTRATADA